

EDITAL Nº 21/2017 - PPGCA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O ANO LETIVO DE 2018 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Nível Mestrado Acadêmico, designado pela Portaria nº 3846/2015–GRE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Resolução nº 078/2016-CEPE de normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 158/2012-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

Considerando Resolução nº 270/2016-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de 16 de outubro a 17 de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, para preenchimento de até **20 (vinte) vagas** do Programa, para ingresso no ano letivo de 2018.

Art. 2º As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais são: Ecossistemas e Dinâmicas Socioambientais e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente.

Art. 3º Calendário do Processo Seletivo:

-Inscrição dos candidatos ao processo seletivo na Unioeste: **de 16 de outubro a 17 de novembro de 2017;**

-Inscrições via Correio (Sedex) deverão ser postadas até **13 de novembro de 2017;**

-Divulgação do edital de homologação das inscrições: até **22 de novembro de 2017;**

-Seleção (análise do currículo devidamente documentado e avaliação escrita): **de 27 a 29 de novembro de 2017;**

-Publicação do resultado final do processo seletivo: **até 04 de dezembro de 2017.**

Art. 4º Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de Química, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Agronomia, Meio Ambiente, Administração, Gestão, Educação, Direito, Economia, Geografia, Psicologia, Jornalismo, Arquitetura e demais áreas afins que atendam ao caráter interdisciplinar do Programa e que sejam reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, destas devidamente revalidados conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes;

Art. 6º. O candidato deverá encaminhar a documentação, protocolizada no setor de protocolo do campus, para a coordenação do PPGCA ou pelos Correios, por meio de Sedex, com

postagem até o dia **13 de novembro de 2017** para o endereço: Mestrado em Ciências Ambientais, Unioeste/Campus de Toledo, A/C: Maurício F. da Rosa, Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria, CEP 85903-000, Toledo/PR, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF
- b) Cópia do Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido, ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- c) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Formulário de Inscrição via Sistema Stricto;
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes - cadastrado na Plataforma *Lattes* - padrão CNPq (endereço para cadastro: <http://lattes.cnpq.br/>). O currículo deverá ser documentado com os itens e na mesma ordem da planilha de pontuação (Conforme anexo A);
- f) Cartas de aceite de até três possíveis orientadores da mesma linha (indicando o orientador de sua preferência) conforme modelo disponível em www.unioeste.br/pos/cienciasambientais, no item formulários;
- g) Comprovante do recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que deverá ser efetivado em forma de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, em nome da Unioeste, Agência 0726, Conta Corrente: 694-3, código da operação: 006 **ou** pagamento na Secretaria Financeira do Campus de Toledo.

OBS 1: Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição.

OBS 2: Não encadernar documentos comprobatórios juntamente com o currículo *Lattes*;

Art. 7º Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao prazo final do período da inscrição.

Art. 8º Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (RG, carteira de identidade profissional, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte).

Art. 9º. As inscrições serão por linha de pesquisa, com número de vagas por orientador conforme Anexo B.

Art. 10. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 12. O processo de seleção será realizado em duas etapas: avaliação escrita presencial (eliminatória) e análise do currículo com base na tabela de pontuação (Anexo A) (classificatória). A nota final será a média das notas, sendo considerados os seguintes pesos:

I – avaliação escrita: 60%

II – currículo: 40%

Art. 13. A análise do currículo e a avaliação escrita obedecerão aos critérios de pontuação elaborados pelo Programa.

Art. 14. A avaliação escrita, de caráter eliminatório, será presencial, na data de **27 de novembro de 2017**, com início às 9:00 h e terá duração mínima de uma hora e meia e máxima de três horas. Será atribuída à avaliação nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Art. 15. Na avaliação escrita (com até quatro laudas) o candidato deverá responder a perguntas formuladas a partir dos textos-base disponibilizados pelo Programa no site, na qual dissertará sobre os temas propostos para a linha de pesquisa de sua opção, considerando a interdisciplinaridade do Programa. Serão avaliados: (i) clareza, coesão e sequência de ideias; (ii) poder de argumentação; (iii) embasamento teórico; (iv) coerência com a área interdisciplinar de Ciências Ambientais, em nível de Mestrado Acadêmico.

Parágrafo único. Textos base para a avaliação escrita ficarão disponíveis no site do Programa, no item documentos, em: www.unioeste.br/pos/cienciasambientais

Art. 16. Após a divulgação do resultado da avaliação escrita, o candidato terá 24 horas para interpor recurso contra o resultado, que será avaliado pela Comissão de Seleção, que terá 48 horas para emitir um parecer.

Art. 17. O resultado final é classificatório, por linha e a simples aprovação não confere direito à vaga.

Art. 18. Para efeito da nota final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

Art. 19. Na hipótese de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem: nota obtida na avaliação escrita, nota obtida na avaliação do currículo. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será o critério adotado prevalecendo o candidato de maior idade.

Art. 20. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, dentro de cada linha e obedecendo ao número de vagas de cada orientador.

Parágrafo único. Caso os orientadores indicados pelo candidato (conforme cartas de aceite) já tenham suas vagas preenchidas por outros candidatos melhores classificados, o candidato só terá sua vaga garantida caso outro orientador, além dos indicados, aceite orientá-lo.

Art. 21. Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados deverão comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após esta data, a Coordenação do PPGCA não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos e a documentação será inutilizada.

Art. 22. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 23. O resultado final será divulgado em Edital no site <http://www.unioeste.br/pos/cienciasambientais> ou pessoalmente na coordenação do curso.

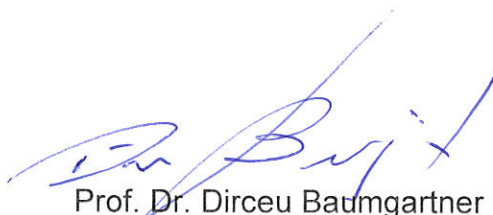
Art. 24. Se entre os candidatos classificados ocorrerem caso(s) de não realizarem a matrícula prevista para março de 2018, será emitido um novo edital, para o preenchimento da(s) vaga(s) em aberto, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o resultado final do processo seletivo e considerando a disponibilidade de orientadores e o limite de até 20 (vinte) vagas oferecidas pelo Programa.

Art. 25. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGCA, pelo telefone (45) 3379-7173 ou pelo e-mail: toledo.mestradoambientais@unioeste.br ou pelo site do Mestrado: <http://www.unioeste.br/pos/cienciasambientais>.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais –Mestrado.

Publique-se e cumpra-se.

Toledo, 10 de outubro de 2017.


Prof. Dr. Dirceu Baumgartner
Coordenador do PPGCA
Portaria nº 3846/2015-GRE

Anexo A – Edital 021/2017-PPGCA

Planilha de pontuação para o currículo lattes

OBS: Será utilizada pela comissão de seleção para pontuar o currículo, não é necessário que o candidato preencha.

ITEM	SUBITEM	Quantidade	pontuação / subitem	SUB-TOTAL	
(I) Produção Científica nos últimos cinco anos	Trabalho publicado em evento científico nacional ou internacional (resumo/resumo expandido) (máximo 10 pontos)		1,0	0,0	
	Trabalho publicado em evento científico regional ou local (resumo/resumo expandido) (máximo 10 pontos)		0,5	0,0	
	Trabalho publicado em evento científico nacional ou internacional (Trabalho completo) máximo 12 pontos		3,0	0,0	
	Artigo publicado ou aceito em periódico científico nacional ou internacional sem Qualis na área de Ciências Ambientais (máximo 20 pontos)		2,0	0,0	
	Artigo publicado ou aceito em periódico científico nacional com Qualis de B3 a B5 na área de Ciências Ambientais		10,0	0,0	
	Artigo publicado ou aceito em periódico científico internacional com Qualis de B2 a A1 na área de Ciências Ambientais		15,0	0,0	
	Livro		20,0	0,0	
	Capítulo de livro		10,0	0,0	
	TOTAL DO ITEM (I) (máximo 60 pontos)				
	(II) Titulação	Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> concluído		15,0	0,0
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> concluído			5,0	0,0	
TOTAL DO ITEM (II) (máximo 15 pontos)					
(III) Experiência profissional nos últimos cinco anos	Atividade técnica relacionada com a área do Programa (por ano)		3,0	0,0	
	Atividade de docência no magistério superior (por ano)		5,0	0,0	
	Atividade de docência no Ensino Médio (por ano)		3,0	0,0	
TOTAL DO ITEM (III) (máximo 15 pontos)					
(IV) Outras atividades nos últimos cinco anos	Estágio em Universidades ou em empresas públicas ou privadas na área do programa (por ano)		0,5	0,0	
	Cursos de curta duração na área do programa (a cada 40 horas)		1,0	0,0	

Atividade de monitoria (por disciplina*ano)		1,0	0,0
Participação em comissão organizadora de evento científico		2,0	0,0
Participação em banca de avaliação de trabalho de conclusão de curso superior.		1,0	0,0
Participação em Programa de Iniciação Científica e/ou extensão (por ano)		3,0	0,0
Participação em congressos/eventos nacionais ou internacionais		1,0	0,0
Participação em congressos/eventos regionais ou locais (máximo 5 pontos)		0,5	0,0
Participação em projetos de pesquisas (por ano)		1,0	
Cursos ministrados na área de Ciências Ambientais		1,0	
Palestras proferidas na área de Ciências Ambientais		1,0	
Participação em programa de PET (por ano)		1,0	0,0
TOTAL DO ITEM (IV) (Máximo 10 pontos)			0,0
TOTAL GERAL			0,0

Anexo B – Edital nº 021/2017 – PPGCA

Número de vagas e relação de orientadores pertencentes a cada linha de pesquisa

Linha: Ecossistemas e Dinâmicas Socioambientais (total de vagas: 10)

Docente Orientador	Nº Vagas
Cleide Buzanello Martins	2
Dirceu Baumgartner	2
Douglas André Roesler	2
Eveline Favero	2
Paulo Vanderlei Sanches	1
Nyamien Yahaut Sebastien	1
Terezinha Correa Lindino	---

Linha: Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente (total de vagas: 10)

Docente Orientador	Nº Vagas
Camilo Freddy Mendoza Morejon	2
Cleber Antônio Lindino	---
Décio Lopes Cardoso	1
Douglas Cardoso Dragunski	2
Josiane Caetano	1
Mauricio Ferreira da Rosa	2
Reinaldo Aparecido Bariccatti	2